



## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP 01/2019-SESA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019, às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: Presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. José Helder de Moraes, para a lavratura desta Ata da análise dos documentos de Habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2019. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SESA, Processo Nº 01/2019-SESA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, diante da análise da comissão foram declaradas **HABILITADAS** as Empresas: 2) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 22.346.772/0001-12; 3) OLIVER CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 15.084.984/0001-03; 5) JV EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.853.056/0001-82; 8) PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.203.873/0001-79, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, e pelas razões que se seguem **INABILITADAS** as empresas: 4) ALVORADA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 31.901.100/0001-12, por não atender ao edital no ITEM 4.2.2.2 (não apresentou todos os aditivos); ITEM 4.2.5.2 (não apresentou); 6) IVAN ALVES LUCIO – ME, CNPJ nº 03.921.003/0001-56, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.2 (Certidão de Acervo Técnico – CAT – sem atestado de responsabilidade técnica), ITEM 4.2.5.1 (cópia não autenticada), ITEM 4.2.5.2 (não apresentou); 9) JC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.322.409/0001-20, por não atender ao edital no ITEM 4.2.6.1. (não apresentou), e por apresentarem efetiva comprovação de participação do mesmo responsável técnico, que presta serviços concomitantemente para as empresas 1) MALC PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.119.576/0001-29 e 7) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, caracterizando a quebra de sigilo entre as concorrentes participantes da licitação, conforme Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CREA-CE, onde explicitamente é vedada por força do Código Penal e dos Art. 90 e 94 da Lei 8.666/93, a participação em licitação de obras/serviços em que sejam participantes as mesmas. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16h:30min. Viçosa do Ceará/CE. 25 de fevereiro de 2019.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da CPL

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Membro da CPL

JOSÉ HELDER DE MORAIS  
Membro da CPL